



**PORTARIA REITORIA n° 812 de 20 de fevereiro de 2019**

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Resolução n° 162 do Conselho Universitário da Unifesp, de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre a mediação de conflitos na Universidade e cria as Câmaras de Conciliação e Mediação de Conflitos e a de Juízo de Admissibilidade da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como membros da Câmara de Juízo de Admissibilidade da Unifesp:

Prof. Dr. Silvio Eduardo Duailibi - Titular - Siape n° 14388169 - CPP - Presidente

TAE - Beatriz Candida Barbosa - Titular - Siape n° 0011369911 - CPP

Profa. Dra. Fernanda Emy Matsuda - Titular - Siape n° 30359810 - Coord. Direitos Humanos (Proec)

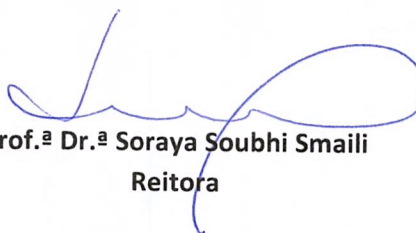
TAE - Janaina Anchieta Costa - Titular - Siape n° 14346814 - Ouvidoria Unifesp

TAE - Eudes Alexandre das Neves - Titular - Siape n° 14448269 - CAIF

Profa. Dra. Adriana Regina Braga – Titular – Siape n° 1815816 - CEP

TAE - Daniela Lino Melo - Suplente - Siape n° 29941918 - Ouvidoria Unifesp

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as publicações anteriores.



**Prof.ª Dr.ª Soraya Soubhi Smaili**  
Reitora

**Portaria publicada no Boletim Interno  
do DRH/Propessoas em 01/03/2019**